



LEI Nº 1.200, de 06 de agosto de 1.981.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional su  
plementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no  
uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-/  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

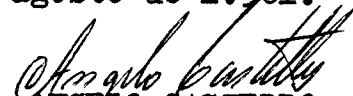
ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um  
crédito adicional até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta  
mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamen-  
to vigente:

01 Câmara Municipal  
01.02 Secretaria da Câmara  
01.01.021.2.001 - Manutenção dos Serviços do Legislativo  
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais. Cr\$50.000,00.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos  
na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

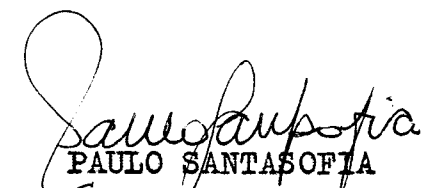
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de agosto de 1.981.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expedi-  
ente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma  
data.

  
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO